

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20200969 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-125/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA MARTA SOLANGE DE ALMADA AMIM.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua João Pantoja, S/N, Bairro Centro - CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal **Sra. EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 607.708.722-04, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro a pessoa física **MARTA SOLANGE DE ALMADA AMIM**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 2302148 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.813.942-91, doravante denominado **LOCADOR**, **RESOLVEM** com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº **20200969**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA TRAVESSA MATRIZ Nº 1301, BAIRRO: CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUSB**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do prazo de vigência por mais **12 (doze), meses**, contados a partir do dia **17 de junho de 2021** até o dia **17 de junho de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20200969** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

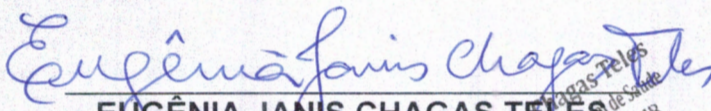


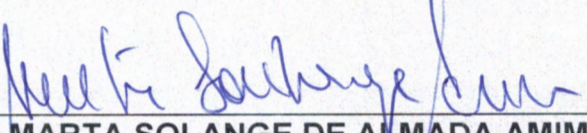
BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena – PA, 08 de junho de 2021.

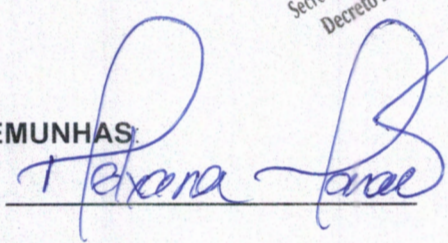

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretaria Municipal De Saúde


MARTA SOLANGE DE ALMADA AMIM
CPF nº 396.813.942-91

TESTEMUNHAS:

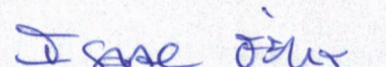
Nome:

CPF:


440.169.802-91

Nome:

CPF:


892.605.112-91